

**[LEI Nº 12.713 DE 05/09/2012 - DOU 06/09/2012](#)**

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 688.497.000,00, para os fins que especifica.

**[RESOLUÇÃO BACEN Nº 4.130 DE 05/09/2012 - DOU 06/09/2012](#)**

Autoriza a renegociação de operações da Linha Especial de Crédito (LEC) de laranja, contratadas nos termos da Resolução nº 3.986, de 30 de junho de 2011.

**[RESOLUÇÃO BACEN Nº 4.131 DE 05/09/2012 - DOU 06/09/2012](#)**

Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas por avicultores não integrados e altera as Resoluções nºs 4.117, 4.118 e 4.119, de 2 de agosto de 2012.

**[RESOLUÇÃO BACEN Nº 4.132 DE 05/09/2012 - DOU 06/09/2012](#)**

Altera a Resolução nº 3.759, de 9 de julho de 2009, para reduzir taxas de juros em linhas de financiamento passíveis de subvenção econômica pela União ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

**[RESOLUÇÃO BACEN Nº 4.133 DE 05/09/2012 - DOU 06/09/2012](#)**

Altera o prazo previsto no inciso VII do § 1º do art. 9º da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, para 31 de dezembro de 2012.

**[RESOLUÇÃO BACEN Nº 4.134 DE 05/09/2012 - DOU 06/09/2012](#)**

Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio para produtores rurais que tiveram prejuízos em decorrência da estiagem em Municípios dos Estados da Região Sul.

**Dica do Dia**

No DVD *Juris Plenum Ouro* é possível pesquisar assuntos previamente determinados na jurisprudência. Ao posicionar o cursor no campo "Assunto", surgirá uma lista com os temas disponíveis. Dar um duplo clique na opção desejada.

Veja-se o exemplo abaixo:

**Destaque**

**Mensalão: maioria no STF condena dois dirigentes do Banco Rural por gestão fraudulenta**

Já há maioria de votos no Supremo Tribunal Federal (STF) pela condenação de dois dirigentes do Banco Rural por gestão fraudulenta de instituição financeira. O crime é um dos capítulos da acusação da Ação Penal 470, o processo do chamado mensalão.

A maioria de 6 votos entre 10 possíveis pela condenação de Kátia Rabello e José Roberto Salgado foi alcançada com as considerações da ministra Cármen Lúcia. Ela foi a última a votar na sessão desta

quarta-feira. Embora a maioria já esteja formada, os ministros ainda podem mudar de ideia até o final do julgamento.

Ainda não há maioria de votos em relação aos réus Vinícius Samarane – atual vice-presidente do Rural – e Ayanna Tenório. O placar para ambos está em 5 votos a 1, mas em situações bastante diferentes: enquanto Samarane está sendo condenado por omitir dados do Banco Central, Ayanna está sendo absolvida por falta de provas.

Veja como está o placar de votações relativo ao quinto capítulo – gestão fraudulenta de instituição financeira:

- a) Kátia Rabello: 6 votos pela condenação
- b) José Roberto Salgado: 6 votos pela condenação
- c) Ayanna Tenório: 5 votos a 1 pela absolvição (Divergência: Joaquim Barbosa)
- d) Vinícius Samarane: 5 votos a 1 pela condenação (Divergência: Ricardo Lewandowski)

Fonte: [www.agenciabrasil.ebc.com.br](http://www.agenciabrasil.ebc.com.br)